



5734232



00135.230452/2025-55



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

A **União**, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Edifício Multi Brasil, quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília, CEP 70.070-050, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, a senhora **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1717892, designada por meio da Portaria nº 837, de 10 de julho de 2026, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 13 de julho de 2026, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 12 de abril de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.230452/2025-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolve apostilar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, declarando:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Reajuste de Preços do Contrato nº 07/2026 (5537681), com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cujo acumulado considerou a variação para o período de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, no percentual de **4,44135%, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2026**, celebrado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.832.586/0001-08**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, a serem realizados na **Região Norte, Lote 2**, com o apoio logístico, fornecimento/disponibilização de hospedagem, espaço físico, transporte, alimentação, recursos humanos, ambientação/mobiliário/decoração, serviços técnicos e equipamentos, materiais gráficos/papelaria e impressos, e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, para atendimento das necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 973.280,80 (novecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 2 - REGIÃO NORTE				
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA				
CATSER	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	9	Serviço de Hospedagem	1	R\$ 103.336,10

14591	10	Serviço de Locação de Espaço	1	R\$ 101.085,36
	11	Serviço de Locação de Transporte	1	R\$ 19.839,78
	12	Serviços de Alimentação	1	R\$ 163.680,77
	13	Serviços de Recursos Humanos	1	R\$ 41.636,79
	14	Serviços de Ambientação, Mobiliário e Decoração	1	R\$ 153.147,87
	15	Serviços Técnicos e Equipamentos	1	R\$ 291.296,70
	16	Serviços de Materiais Gráficos, Papelaria e Impressos	1	R\$ 99.257,43
VALOR TOTAL				R\$ 973.280,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a atualização dos valores contratuais decorrente da aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, mediante incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,44135%, observado o disposto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá atualizar a garantia contratual mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e anexos, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

PTRES: 250752

Ação: 2000 – Administração da Unidade

PO: 0001 - Despesas com Recursos Logísticos

Fonte: 1000

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Empenho: 2026NE000168

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

LENICE GUIMARÃES ARAÚJO
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e
Administração
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5734232** e o código CRC **CE3D6CD2**.

Referência: Processo nº 00135.230452/2025-55

SEI nº 5734232